



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1210

Aprova parecer de relator
sobre recurso de discente.

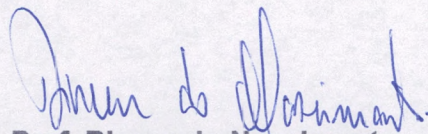
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 161ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 15 de outubro de 1997, e, em conseqüência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Maria Auxiliadora Santos**, constante do requerimento nº 2570/97, contra decisão da Diretora de Ensino, que indeferiu o seu pedido de abertura de turma especial da disciplina "Antropologia e Práticas Alimentares" (HIS 178).

Art. 2º Sugerir ao Colegiado do Curso de Nutrição que permita que essa discente possa cursar a disciplina acima referida juntamente com os Estágios Curriculares desse Curso, uma vez que existe a possibilidade concreta de essa aluna concluir o seu Curso no próximo semestre letivo.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente